



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 031/95.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições le-
gais, FAZ SABER, que a Edilidade APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica anulado no vigente orçamento, a im-
portância de R\$ 5.280,00 (Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais) ,
nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL
01010010.000 - Ação Legislativa
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....
.....R\$ 1.180,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....
.....R\$ 2.440,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 1.660,00
TOTAL:.....R\$ 5.280,00

Art. 2º- Fica suplementado no vigente Orçamento,
a importância de R\$ 5.280,00 (cinco Mil duzentos e Oitenta Reais),
na dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL
01010010.000 - Ação legislativa
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....
.....R\$ 5.280,00
TOTAL:.....R\$ 5.280,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1995.

DIJALMA MOTA
PRESIDENTE